



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 2.129/2022- SEMAD

Viseu -PA, 26 de julho de 2022.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sr^a Nilce Maria Sousa Monteiro

Presidente

Senhora Presidente,

Ao cumprimenta-la encaminho ofício da secretaria de Administração do município de Viseu, visando à instrução de competente Processo licitatório nos termos da Lei 8.666/93, para Contratação de Aquisição de Material de Iluminação Pública, encaminhamos a planilha com a previsão da quantidade necessária, bem como, a justificativa para aquisição e o Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Viseu/Secretaria Municipal de Administração e Secretarias Vinculadas, com o intuito de atender aos seus departamentos, órgãos vinculados, assim como as Secretarias e Fundos que compoem a esfera Administrativa municipal deve conforme estipulado na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativo a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no caput do aludido artigo, de modo que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Desta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas através da Lei Federal nº 10.520/02, a regulamentação do Decreto nº 10.024/2019, O Decreto Municipal nº 036/2020, e também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei nº 8666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“I- a licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8666/93”



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



(resp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1-PRIMEIRA TURMA
Data de Julgamento 16/05/2006).

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado.

Justifica-se Contratação de Aquisição de Material de Iluminação na secretaria requisitante, os mesmos são de extrema necessidade para a população, melhorando assim a iluminação de vias públicas no nosso município de Viseu/PA

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe estão previstas na Lei Municipal nº 532/2020 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2022, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração através da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, a realização do certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência trata de subsidiar a Contratação de aquisição de material de Iluminação Publica para atender as necessidades Prefeitura, Secretarias e fundos do município Viseu/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se Contratação de Aquisição de Material de Iluminação na secretaria requisitante, os mesmos são de extrema necessidade para a população, melhorando assim a iluminação de vias publicas no nosso município de Viseu/PA

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES GERAIS

A quantidade abaixo abarca todas as secretarias e fundos, dentro do planejamento de cada órgão.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ARMAÇÃO PARA ROLDANA 1x1	200	UNIDADE
2	BASE PARA RELE- Tensão: 100/240V~ 50/60Hz Bivolt automático, rigidez dielétrica maior 2500V, corrente nominal: 10A, suporta uma força vertical de 50N (5kg), material do produto: alça e soquete em poliamida com fibra de vidro, corpo em copolímero - polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado, corrente: 10 A, tomada giratória 360°, com suporte plástico, seção transversal dos fios de 1,5mm ² e comprimento de 30cm, ligação a 3 fios: fase 1 (preto), neutro ou fase 2 (branco) e carga (vermelho), mapa de marcação indelével com identificação do sentido de encaixe do relé e identificação dos terminais de encaixe.	1000	UNIDADE
3	BOCAL DE LOUÇA E27, FORMATO PADRAO, MATERIAL PORCELANA, COR BRANCO, CARACTERISTICA ELETRICA 4 A - 250 V, SEM RABICHO, SEM INTERRUPTOR.	500	UNIDADE
4	BOCAL DE LOUÇA E40, SOQUETE ROSCA LAMPADA, FORMATO: PADRAO, MATERIAL PORCELANA, COR BRANCO, CARACTERISTICA ELETRICA 4 A - 250 V, SEM RABICHO, SEM INTERRUPTOR.	500	UNIDADE
5	BRAÇO PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CURVA 2,50mt X 1,1/4" S/ SAPATA	500	UNIDADE
6	BRAÇO PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CURVA 2,50mt X 1,1/4" C/ SAPATA	500	
7	BRAÇO PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2,00mt X 2" C/ SAPATA	200	UND
8	BRAÇO PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1,50mt X 1.1/4" mm S/ SAPATA	500	
9	CABO ELETRICO MULTIPLEXADO ALUMINIO DUPLEX 10mm (1 Fase +1 Neutro Nu)	6000	METRO
10	CABO ELETRICO MULTIPLEXADO ALUMINIO DUPL. EX 16mm (1 Fase +1 Neutro Nu)	3000	METRO
11	CABO ELETRICO MULTIPLEXADO ALUMINIO QUADRIplex 10mm (3 Fase +1 Neutro Nu)	2500	METRO
12	CABO ELETRICO MULTIPLEXADO ALUMINIO QUADRIplex 25mm (3 Fase +1 Neutro Nu)	2000	METRO
13	CABO ELETRICO MULTIPLEXADO ALUMINIO DUPLEX 10mm (2 Fase +1 Neutro Nu)	3000	METRO
14	CABO ELETRICO MULTIPLEXADO ALUMINIO DUPLEX 16mm (2 Fase +1 Neutro Nu)	3500	METRO
15	CONECTOR PERFURANTE 10 A 70 MM	2000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



16	CONECTOR PERFORANTE DE 35 A 120 MM	500	UNIDADE
17	FIO ELETRICO FLEXIVEL COBRE 10MM (VERMELHO)	2000	METRO
18	FIO ELETRICO FLEXIVEL COBRE 10MM (PRETO)	2000	METRO
19	FIO ELETRICO FLEXIVEL COBRE 10MM (AZUL)	2000	METRO
20	FIO ELETRICO FLEXIVEL COBRE 1,5MM (VERMELHO)	2000	METRO
21	FIO ELETRICO FLEXIVEL COBRE 1,5MM (PRETO)	2000	METRO
22	FIO ELETRICO FLEXIVEL COBRE 1,5MM (AZUL)	2000	METRO
23	FIO ELETRICO FLEXIVEL COBRE 2,5MM (VERMELHO)	3000	METRO
24	FIO ELETRICO FLEXIVEL COBRE 2,5MM (PRETO)	3000	METRO
25	FIO ELETRICO FLEXIVEL COBRE 2,5MM (AZUL)	3000	METRO
26	FIO ELETRICO FLEXIVEL COBRE 4MM (VERMELHO)	2500	METRO
27	FIO ELETRICO FLEXIVEL COBRE 4MM (PRETO)	2500	METRO
28	FIO ELETRICO FLEXIVEL COBRE 4MM (AZUL)	2500	METRO
29	CABO ELETRICO PARALELO 2x1,5mm	3000	UNIDADE
30	CABO ELETRICO PARALELO 2x2mm	3000	METRO
31	FITA ISOLANTE DE 3MTS	450	UNIDADE
32	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 5MTS	300	UNIDADE
33	ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA	200	UNIDADE
34	LÂMPADA TUBULAR VAPOR DE SÓDIO 100W E40	400	UNIDADE
35	LÂMPADA TUBULAR VAPOR DE SÓDIO 150W E40	600	UNIDADE
36	LÂMPADA TUBULAR VAPOR DE SÓDIO 250W E40	300	UNIDADE
37	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W E40	300	UNIDADE
38	LÂMPADA TUBULAR VAPOR DE METALICA 100W E40	750	UNIDADE
39	LÂMPADA TUBULAR VAPOR DE METALICA 150W E40	900	UNIDADE
40	LÂMPADA TUBULAR VAPOR DE METALICA 250W E40	750	UNIDADE
41	LÂMPADA TUBULAR VAPOR DE METALICA 400W E40	800	UNIDADE
42	LUMINÁRIA (EXA57) PÚBLICA ABERTA, P/ LÂMP. ATÉ 250W, SOQUETE E-27 - Ø25,4/28,3 ou 33MM	350	UNIDADE
43	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA 250W E-40 SAÍDA 48MM	200	UNIDADE
44	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100% 65w P/ POSTE Bf Bivolt*	200	UNIDADE
45	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100% 100w P/ POSTE Bf Bivolt*	250	UNIDADE
46	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150W BIVOLT	200	UNIDADE
47	POSTE DE FERRO PARA PADRÃO COM 5MTS	50	UNIDADE
48	POSTE DE FERRO PARA PADRÃO COM 7MTS	50	UNIDADE
49	REATOR VAPOR METALICO 100W	400	UNIDADE
50	REATOR VAPOR METALICO 150W	500	UNIDADE
51	REATOR VAPOR METALICO 250W	450	UNIDADE
52	REATOR VAPOR METALICO 400W	500	UNIDADE
53	REFLETOR DE PARA LAMPADAS, BOCAL E-27	100	UNIDADE
54	REFLETOR DE PARA LAMPADAS, BOCAL E-40	100	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



55	RELE FOTO SENSOR, • Tensão: 220V ~ 50/60Hz, Funcionamento: aciona a carga durante a noite e desliga durante o dia, Tipo de contato quando desenergizado: normalmente fechado (NF), Filtro de tempo: impede acionamentos indevidos devido a variações bruscas de luminosidade como raios, laser, nuvens e etc. Tempo de retardo de 1 a 5 minutos para comutação dos contatos, Lux para ligar: Menor que 20 Lux, Lux para desligar: menor que 80 Lux respeitando a relação de histerese, Relação entre liga e desliga (histerese): 1, 2 a 4 vezes, Mapda de marcação indelével do momento da retirada e colocação em campo, Tensão de surto: Suporta mais de 4000V / 2000A, Índice de proteção: IP 23, Material: Polipropileno – UV-Stability, Cor: Amarelo, VERDE, VERMELHO.	2000	UNIDADE
56	PARAFUSO MAQUINA 16 X250MM – AÇO GALV. A FOGO	400	UNIDADE
57	PARAFUSO MAQUINA 16 X300MM – AÇO GALV. A FOGO	400	UNIDADE
58	PORCA QUADRADA M16 (5/8") AÇO GALVANIZADO A FOGO	800	UNIDADE
59	Alicate Amperímetro Digital Capacidade Corrente AC 20 a 1000A Tensão DC 200m a 1000V Tensão AC 200 a 750V Resistência 200 a 2MOhms Minipa ET-3200A	8	UNIDADE
60	ALICATE DE BICO MEIA CANA RETO DE 6 POL, Descrição, possui acabamento polido Cabo plástico anatômico com dois componentes, indicado para trabalhos de montagem e reparação, revestimento em níquel preto que aumenta a durabilidade da peça e impede a corrosão, possui cabo de injeção dupla e anatômico para maior conforto do usuário, fabricado em aço cromo vanádio de alta resistência Possui aço de dureza 53HRc.	8	UNIDADE
61	ALICATE CORTE DIAGONAL 6 Pol. ISOLADO	10	UNIDADE
62	ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO.	10	UNIDADE
63	BALDE DE LONA PARA IÇAMENTO DE FERRAMENTAS	5	UNIDADE
64	CHAVE AJUSTÁVEL Nº10	15	UNIDADE
65	CHAVE AJUSTÁVEL Nº8	10	UNIDADE
66	CHAVE DE FENDA 1/2" x 14"	20	UNIDADE
67	CHAVE DE FENDA 1/8" X 5	20	UNIDADE
68	CHAVE PHILIPS 1/4x6	20	UNIDADE
69	CHAVE PHILIPS 1/8" X 5	20	UNIDADE
70	VARA DE MANOBRA COM 5 LANCES, Vara de manobra seccionável 5 elementos, composta por um elemento punho (Ø 32mm), três intermediários (Ø 32mm) e um elemento ponta (Ø 32mm). Construída com tubo RITZGLAS® e fornecida s/ cabeçote universal de bronze. Pode ser adequado ao uso de ferramentas para manobra de chaves corta-circuitos em carga, permite o acoplamento de cabeçotes de manobra e uma série de ferramentas universais. Para facilitar o seu manuseio, acondicionamento e transporte, ela é composta de elementos padronizados, seccionáveis, intercambiáveis e acopláveis através de encaixe com travamento por pino de engate rápido. Comprimento máximo: 6,45m, tensão máxima 550kV Peso aproximado: 5,400kg.	4	UNIDADE
71	BOTINA ELETRICISTA MARLUVAS 70B19-CPAP EXIGIDA PELA NR 10 Nº 38	10	PAR
72	BOTINA ELETRICISTA MARLUVAS 70B19-CPAP EXIGIDA PELA NR 10 Nº 39	10	PAR
73	BOTINA ELETRICISTA MARLUVAS 70B19-CPAP EXIGIDA PELA NR 10 Nº 40	12	PAR
74	BOTINA ELETRICISTA MARLUVAS 70B19-CPAP EXIGIDA PELA NR 10 Nº 41	12	PAR
75	BOTINA ELETRICISTA MARLUVAS 70B19-CPAP EXIGIDA PELA NR 10 Nº 42	12	PAR
76	CAPACETE DE PROTEÇÃO 3M COM CARNEIRA e JUGULAR COM SUSPENSÃO AJUSTE FÁCIL AZUL OU VERDE .	10	UNIDADE
77	LUVA DE BORRACHA 1000 V OU 5 KV	10	PAR
78	LUVA VAQUETA PUNHO RASPA CANO LONGO 20cm C/ REFORÇO	10	PAR
79	ÓCULOS PARA ELETRECISTA, Testado e aprovado dentro dos padrões internacionais de qualidade, proteção: UVA e UVB, Lentes Confeccionadas em Policarbonato, Tratamento Antiembaçante e Antirisco, Suporte Nasal Confeccionado no mesmo material da lente, arredondado adaptável e confortável Fácil Conservação e Limpeza, Cor Incolor, Hastes com ajustes de comprimento.	24	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



80	Escada Extensível Vazada Laranja 6 Metros, modelo extensível vazado movimentado por um conjunto de corda, roldana e catracas, degraus em formato "D", que dão maior conforto para execução de tarefas, Degraus úteis: 19 Dimensões, Aberta: 6,00 metros, Fechada: 3,65 metros.	4	UNIDADE
81	Escada Extensível Vazada 32 Degraus Úteis 5,75 x 9,9m Cor Laranja, Altura aberta: 9,90m, altura fechada: 5,75m, quantidade de degraus úteis: 32, tipo de degrau: "D", carga de trabalho: 120kg.	4	UNIDADE

A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.

Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.

O município se reserva no direito de rejeitar o objeto, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

Caberá ao fornecedor, a entregue no local e no horário definido na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho.

No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos do futuro do contrato, o fornecedor será notificado para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal e/ou secretarias e fundos independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

A entrega dos produtos será de acordo com o consumo mensurado pela secretaria.


EDILTON TAVARES MENDES
Secretario Municipal de Administração
DECRETO Nº007/2019.